



ABRIL 2025

Desemprego e Medidas do IEFP

Capacitar e Preservar para Informar e Avançar PESSOAS - FSE+-00016300

Actividade 2

PUBLICAÇÕES NO DOMÍNIO DO EMPREGO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CONTRATAÇÃO COLECTIVA



Co-financiado:



Cofinanciado pela
União Europeia

**Informação sobre desemprego registado e medidas do IEFP
em Abril de 2025**

Informação mensal do Mercado de Emprego

No final de Abril de 2025 havia 313,6 mil desempregados registados nos centros de emprego do conjunto do país, 302,7 mil dos quais no continente. O desemprego diminuiu tendo face ao mês anterior (-4,8% em ambos os casos), como face ao mesmo mês do ano passado (-1,5% no país e -1,2% no continente).

Desemprego registado no final do mês

	ABRIL 2025		Variação			
			Mês anterior		Mês homólogo⁽¹⁾	
			Var. Abs.	Var. %	Var. Abs.	Var. %
PORTUGAL	313 623	100,0	-15 898	-4,8	-4 708	-1,5
CONTINENTE	302 748	96,5	-15 389	-4,8	-3 779	-1,2
Norte	123 422	39,4	-3 301	-2,6	- 105	-0,1
Centro	43 998	14,0	-1 506	-3,3	+ 332	+0,8
Lisboa V. Tejo	105 326	33,6	-3 932	-3,6	-4 048	-3,7
Alentejo	15 136	4,8	-2 085	-12,1	- 126	-0,8
Algarve	14 866	4,7	-4 565	-23,5	+ 168	+1,1
REG. AUTÓNOMAS	10 875	3,5	- 509	-4,5	- 929	-7,9
Açores	4 542	1,4	- 247	-5,2	- 170	-3,6
Madeira	6 333	2,0	- 262	-4,0	- 759	-10,7

Fonte: IEFP, Informação Mensal do Mercado de Emprego

Há um número significativo de cidadãos estrangeiros entre os desempregados registados no IEFP. Em Abril o seu número era cerca de 62,6 milhares no continente, aumentando 1,8% face ao mês homólogo e descendo 1,3% face ao mês anterior. Representam 20,7% do total de desempregados inscritos, quando em 2021/2022 representavam 11%. A nacionalidade mais representativa dos inscritos estrangeiros é a brasileira.

Nesse mês havia perto de 27,8 mil pessoas com deficiência inscritas nos centros de emprego do continente, dos quais perto de 16,1 mil são desempregados em sentido estrito e representam 5,3% do total de desempregados inscritos. Todos estes valores aumentaram face ao mês anterior.

Juntando os desempregados ocupados em programas de emprego e formação profissional (88,7 mil no país e 85 mil no continente) o número de desempregados registados nos centros de emprego atinge 402,3 mil pessoas no país e perto de 387,8 mil no continente, números mais próximos do desemprego real.

A maioria dos desempregados ocupados do continente (72%) frequenta formação profissional, estágios do IEFP (15%) ou está inserida em Contratos Emprego-Inserção (14%). Na maioria dos casos os Contratos Emprego-Inserção são uma forma de desempenho de tarefas permanentes - nomeadamente na Administração Local - utilizando o trabalho de desempregados subsidiados em vez os contratar de forma permanente e com salários dignos.

Já a formação profissional tem uma baixa taxa de emprego subsequente 6 meses após o fim do percurso formativo (26% no caso da formação modular e 42% da formação de longa duração¹) e apenas os estágios têm uma taxa de integração alta (78%, embora com precariedade elevada), não sendo disponibilizada informação sobre os salários praticados.

Há falta de transparência relativamente a estas medidas, apesar de sistemáticos pedidos da CGTP-IN nesse sentido (o pedido enviado a 26 de Março ainda não foi respondido).

Os desempregados ocupados têm aumentado desde Fevereiro e têm um peso de 22,1% no total de desempregados que procuram os centros de emprego do país e de 21,9% no continente, contribuindo para amortecer socialmente o desemprego mas sem que se resolva o efectivo problema de emprego dos desempregados.

Mesmo com os desempregados ocupados ficam ainda de fora da contabilização real do desemprego os desempregados que não se registam nos centros de emprego por terem esgotado as suas prestações de desemprego, bem como os que a elas não têm acesso por não terem conseguido efectuar descontos para a segurança social no período mínimo exigível ou que nem sequer efectuaram descontos devido à precariedade laboral – sendo os jovens e os imigrantes os mais atingidos -, havendo ainda muitos outros que, por não encontrarem as respostas necessárias junto dos serviços de emprego, também não se registam ou desistem de continuar registados.

Neste mês o desemprego registado desceu em quase todos os grupos, excepto entre os desempregados de longa duração (DLD) em termos homólogos (+2,8%), o que se traduziu num aumento do seu peso no total para 38,1%, sendo especialmente elevado no Norte (44%) e Alentejo (40%), estando as outras regiões abaixo da média nacional. Mais de metade dos DLD são mulheres. Entre os estrangeiros o DLD é de apenas 15,1%.

O IEFP identifica os factores que mais influenciam a possibilidade de vir a ser desempregados de longa duração: idade acima dos 60 anos, não suspensão de subsídios de desemprego e ter estado no desemprego de longa duração no passado.

¹ Dados do Relatório de Actividades de 2023 do IEFP. Últimos dados disponibilizados.

Desemprego registado no final do mês, Portugal

	ABRIL 2025	%	Variação			
			Mês anterior		Mês homólogo(1)	
			Var. Abs.	Var. %	Var. Abs.	Var. %
PEDIDOS DE EMPREGO	462 304	100,0	-15 379	-3,2	-9 896	-2,1
DESEMPREGO REGISTADO	313 623	67,8	-15 898	-4,8	-4 708	-1,5
EMPREGADOS	41 985	9,1	- 514	-1,2	-3 475	-7,6
OCUPADOS	88 726	19,2	+1 477	+1,7	-2 083	-2,3
INDISPONÍVEIS TEMPORÁRIAMENTE	17 970	3,9	- 444	-2,4	+ 370	+2,1
DESEMPREGO REGISTADO	313 623	100,0	-15 898	-4,8	-4 708	-1,5
Homens	138 970	44,3	-7 947	-5,4	-2 355	-1,7
Mulheres	174 653	55,7	-7 951	-4,4	-2 353	-1,3
< 25 anos	33 635	10,7	-3 565	-9,6	-2 612	-7,2
>= 25 anos	279 988	89,3	-12 333	-4,2	-2 096	-0,7
Inscritos < 1 ano	194 212	61,9	-15 871	-7,6	-7 967	-3,9
Inscritos >= 1 ano	119 411	38,1	- 27	-0,0	+3 259	+2,8
Primeiro Emprego	29 714	9,5	-1 714	-5,5	-1 180	-3,8
Novo Emprego	283 909	90,5	-14 184	-4,8	-3 528	-1,2
Nenhum Nível de Instrução	26 441	8,4	-2 297	-8,0	- 793	-2,9
Básico - 1º Ciclo	35 263	11,2	- 852	-2,4	-2 356	-6,3
Básico - 2º Ciclo	40 428	12,9	-1 113	-2,7	-1 016	-2,5
Básico - 3º Ciclo	57 229	18,2	-2 703	-4,5	-1 170	-2,0
Secundário	117 063	37,3	-7 154	-5,8	+2 709	+2,4
Superior	37 199	11,9	-1 779	-4,6	-2 082	-5,3

Fonte: IEFP, Informação Mensal do Mercado de Emprego.

Cerca de 194,4 mil desempregados registados no IEFP (ou seja, no continente) têm uma prestação de desemprego ou rendimento social de inserção, ou seja, quase dois terços do desemprego registado (64% no total, sendo 67% entre os portugueses e 54% entre os estrangeiros).

Mas somente 132,8 mil desempregados beneficiavam de prestações de desemprego ou seja, apenas 43,9% do total de inscritos nos centros de emprego do continente, tendo estas prestações um valor médio mais elevado que o do rendimento social de inserção (650 euros na média dos vários subsídios face a apenas 242,23 euros no máximo por beneficiário no caso do rendimento social de inserção).

Mesmo assim o valor médio do conjunto das prestações de desemprego era pouco mais elevado do que o valor do limiar da pobreza (632 euros)².

O subsídio de desemprego, que abrange 80% dos desempregados subsidiados, é de 694 euros, em média, seguindo-se o subsídio social de desemprego subsequente (459 euros) e o subsídio social de desemprego (438 euros).

A baixa cobertura e os valores prestacionais reduzidos quer das prestações de desemprego, quer das restantes prestações sociais, determinam que a percentagem de desempregados na pobreza mesmo após as transferências sociais seja de 44%, ou seja, um em cada dois desempregados é pobre.

² Fonte: IEFP para o número de subsidiados (dados do continente), II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social para o valor das prestações de desemprego (dados do país) e INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2024 para a pobreza (dados de 2023 referentes ao conjunto do país).

A precariedade é a principal causa de desemprego com 43,7% dos trabalhadores desempregados que se registaram ao longo do mês nos centros de emprego do continente porque o seu contrato a prazo acabou.

No entanto, a maioria das ofertas de emprego que o IEFP aceita e as colocações que efectua são a termo (65% nas colocações efectuadas desde o início do ano) e os salários pagos são, em média, baixos: 922 euros brutos no mês em análise, não muito acima do salário mínimo nacional e muito longe do salário médio mensal bruto do país (1.270 euros, valor calculado pelo INE a partir de dados da Segurança Social³).

Há desempregados que recusam aceitar as ofertas de emprego que o IEFP lhes apresenta. A recusa de aceitação de ofertas de emprego por parte dos candidatos deve-se na sua maioria à profissão oferecida. Apesar da tabela não referir exactamente a que se refere, pensamos que será uma profissão não compatível com a profissão anterior à perda de emprego e que as restantes razões terão cabimento no conceito de *emprego conveniente*, conceito que é somente aplicado aos desempregados subsidiados⁴. Segue-se a distância/tempo, razões salariais e por fim as despesas de deslocação.

Motivos de recusa a ofertas de emprego por parte dos candidatos no continente

Anos	DESpesas DE DESLOCAÇÃO	DISTÂNCIA/TEMPO	MÁS CONDIÇÕES TRABALHO	PROFISSÃO OFERECIDA	RAZÕES SALARIAIS
2021	25,4%	27,9%	0,7%	37,9%	8,1%
2022	15,3%	19,0%	0,7%	54,9%	10,0%
2023	14,3%	27,2%	1,7%	46,4%	10,4%
2024	13,4%	29,1%	0,6%	45,9%	11,0%
2025	9,2%	31,4%	1,2%	46,6%	11,6%

2025: até Abril

Execução Física e Financeira

Sobre a execução, centramos a nossa análise na execução física.

No mês análise o número de abrangidos por medidas do IEFP diminuiu 7,6% em relação ao mesmo mês do ano anterior, sobretudo devido à formação profissional (-11,3%, principalmente por efeito de uma queda de 33,2% no número de abrangidos pelos centros de gestão participada, já que os centros de gestão directa diminuíram 2%). A componente emprego diminuiu 1,8% devido à descida de 11,4% dos abrangidos por programas de emprego, já que as colocações aumentaram 11%. A reabilitação profissional aumentou 13,2%.

³ Fonte: INE, Remuneração bruta mensal média por trabalhador – Março 2025. Valor referente ao 1º trimestre de 2025. Últimos dados disponíveis.

⁴ Ver conceito de **Emprego conveniente** em anexo.

ATIVIDADE OPERACIONAL						
MEDIDAS	abril / 2024		abril / 2025		Var. %	
	Abrangidos	Pagamentos	Abrangidos	Pagamentos	Abrangidos	Pagamentos
EMPREGO	69 330	110 851 204	68 076	93 597 750	-1,8	-15,6
Programas de Emprego	39 600	110 851 204	35 075	93 597 750	-11,4	-15,6
Colocações	29 730		33 001		11,0	-
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	227 085	103 987 302	201 339	93 194 913	-11,3	-10,4
IEFP, IP	158 859	68 392 574	155 732	59 233 825	-2,0	-13,4
Centros de Gestão Participada	68226	33 117 351	45 607	33 269 633	-33,2	0,5
Ações em Cooperação com Outras Entidades	0	2 477 376	0	691 454	-	-72,1
REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	20 872	16 911 735	23 635	17 317 624	13,2	2,4
IEFP, IP	19179	14 124 681	22 337	14 531 070	16,5	2,9
Centros de Gestão Participada - Reabilitação	1693	2 787 054	1 298	2 786 554	-23,3	0,0
Organismo Intermediário - Reabilitação	0	0	0	0	-	-
TOTAL	317 287	231 750 240	293 050	204 110 287	-7,6	-11,9

➤ Emprego

As medidas com maior execução esta área em termos de número de abrangidos são: (i) os estágios com cerca de 35,1 milhares (execução de 53% face ao previsto); (ii) as relacionadas com o chamado trabalho socialmente necessário (os Contratos Emprego Inserção) com perto de 12,7 milhares (execução de 54,4%); (iii) os apoios à contratação com 3,9 milhares (execução de 17%); (iv) outros apoios, principalmente o Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal com mil abrangidos (execução de 50,5%).

Algumas medidas em execução ainda são do Governo PS e foram entretanto revogadas mas mantêm-se em execução porque as candidaturas já tinham sido efectuadas. As medidas que as vieram substituir não resolvem a maioria dos problemas por nós identificados, como dissemos nos pareceres aquando da sua apreciação.

Temos muitas reservas sobre o conteúdo e utilização que é feita destas medidas, além de faltarem dados sobre o emprego subsequente à participação das medidas, vínculos e salários praticados e se as funções são adequadas às competências dos trabalhadores, o que solicitámos ao Conselho Directivo do IEFP em Março mas ainda não obtivemos resposta.

	METAS	Abrangidos ABR 25	Grau Execução
EMPREGO	82 636	35 075	42,4%
Inserção Profissional	31 725	16 813	53,0%
Estágios ATIVAR.PT	10 225	8 728	85,4%
Estágios INICIAR	6 500	2 279	35,1%
Estágios + Talento	15 000	5 806	38,7%
Apoios à Contratação (Ajustamentos e Colocação)	23 171	3 946	17,0%
Compromisso Emprego Sustentável	211	281	133,2%
CES II - Compromisso Emprego Sustentável	95	65	68,4%
+ Emprego	20 000	2 979	14,9%
Emprego + Talento	2 500	583	23,3%
AVANÇAR	178	27	15,2%
Apoio à Criação de Emprego e Empresas	1 500	347	23,1%
Apoios à Criação do Próprio Emprego - PAECPE	1 325	328	24,8%
Inserção Social - Trabalho Socialmente Necessário	23 300	12 671	54,4%
Trabalho Socialmente Necessário	23 300	12 671	54,4%
Contrato Emprego Inserção	12 250	6 616	54,0%
Contrato Emprego Inserção +	11 050	6 055	54,8%
Outros Apoios para a promoção do Emprego	2 940	1 298	44,1%
Emprego Interior Mais	770	272	35,3%
Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal	2 030	1 026	50,5%

No que diz respeito aos **estágios**, as medidas Estágios INICIAR e os Estágios+Talento não alteraram substancialmente as que estavam anteriormente em vigor, no sentido de melhorar ou corrigir os principais problemas identificados pela CGTP-IN: o valor das bolsas continua muito baixo e contribui para a manutenção dos baixos níveis salariais praticados, além de continuarem indexadas ao IAS e não ao salário mínimo nacional, como seria correcto tratando-se de trabalho e de relações de trabalho e não de apoios sociais; continua por resolver o problema da rotação dos estagiários no mesmo posto de trabalho; não se limita o número de estagiários que cada entidade promotora pode acolher em simultâneo, fixando apenas o número máximo de estagiários em cada ano civil.

Valorizamos que se determine expressamente que os estágios não podem consistir na ocupação de postos de trabalho, mas não se identificam as medidas correspondentes, e também que se preveja um maior controlo do cumprimento das regras prescritas, mas é necessário que este esforço tenha concretização prática.

Por outro lado, não se pode permitir que os estágios remunerados através de fundos públicos se transformem no sistema de recrutamento geral e preferencial, levando a que as empresas deixem de fora os trabalhadores que não se enquadram nas regras de estágio financiado, abrindo a porta a uma nova forma de discriminação, desta feita, promovida indirectamente pelo Estado.

Quanto ao chamado **trabalho socialmente necessário**, apesar de ter sido publicada nova legislação e criado o Programa MAIS – Medidas de Activação e Inclusão Social, a execução continua a ser dos Contratos Emprego-Inserção.

Seja qual for a medida, o que se impõe nesta matéria é a fiscalização para garantir que os desempregados não ocupam postos de trabalho permanentes, um problema de décadas que tem que ser definitivamente resolvido.

A CGTP-IN defende que os trabalhadores desempregados não podem ser tratados como mão de obra barata disponível e empurrados para o desempenho de funções para as quais não dispõem de competências mínimas nem de formação adequada.

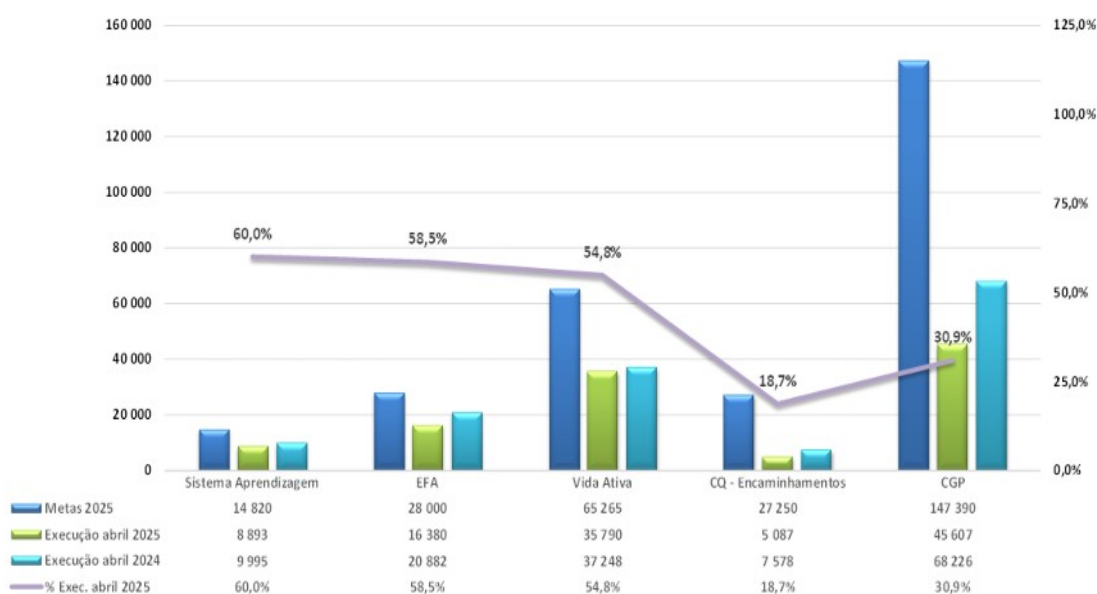
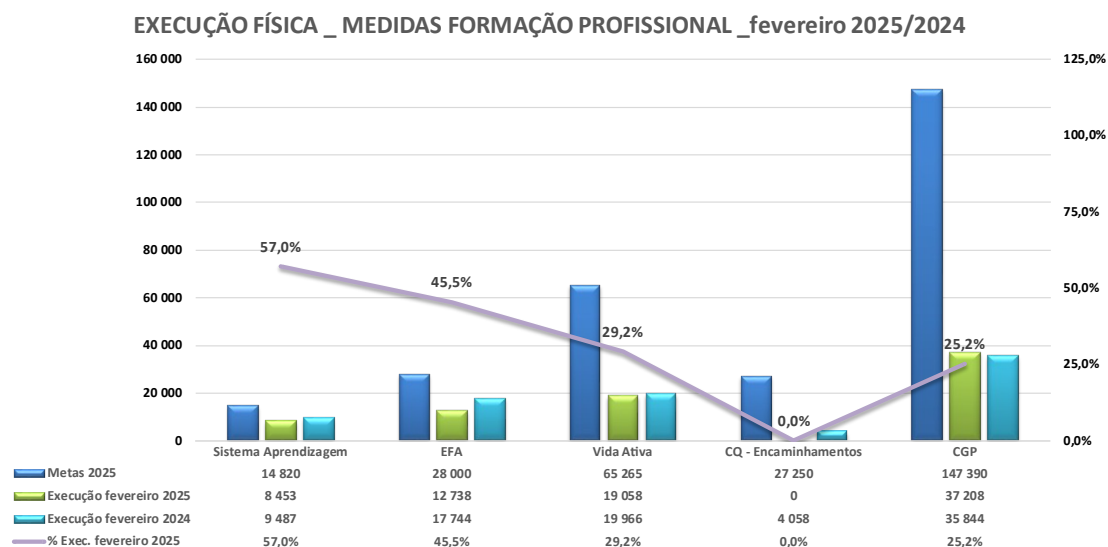
Nos **apoios à contratação**, as medidas +Emprego e Emprego+Talento não trazem grandes novidades relativamente a outras que têm vigorado ao longo do tempo, servindo fundamentalmente para financiar empresas através de fundos públicos. Estamos mais uma vez perante a concessão indiscriminada de apoios à contratação de montante elevado, sem o estabelecimento de qualquer exigência em termos de dimensão, resultados ou necessidades da própria empresa.

A CGTP-IN mantém grandes reservas quanto à sucessão de medidas de incentivo ao emprego financiadas com dinheiros públicos, que acabam por não ter efeitos sustentáveis no combate ao desemprego e na criação de emprego de qualidade e com direitos.

No entender da CGTP-IN, este tipo de apoios deve ser exclusivamente direccionado para entidades que comprovadamente não tenham capacidade para contratar trabalhadores sem apoios públicos.

Ressalva-se positivamente o facto de não se prever qualquer apoio ao pagamento das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, bem como apoiar apenas a contratação sem termo, mas a obrigação de manter o contrato apoiado e o nível de emprego alcançado por via do apoio apenas durante 24 meses na prática transforma estes contratos em contratos a termo com a duração de 24 meses.

➤ Formação Profissional



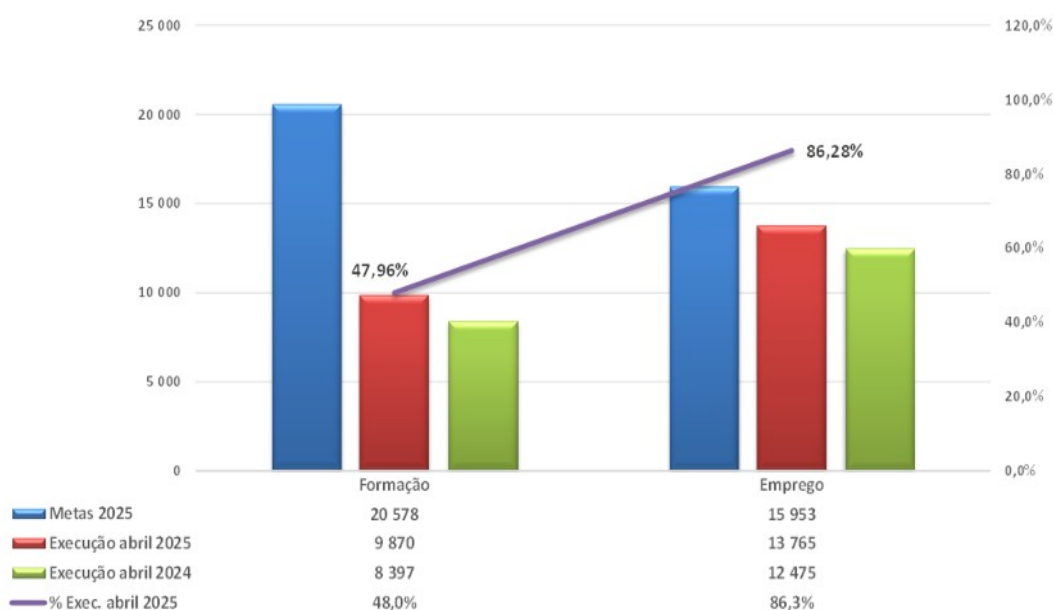
Em matéria de execução física, em Abril de 2025 e tendo em conta a evolução ao longo do primeiro quadrimestre, como a CGTP-IN alertou no início do ano quanto às modalidades de longa duração para utentes com baixas qualificações/baixa escolaridade (EFA + Aprendizagem), o facto é que, apenas decorrido 1/3 do ano civil, a aprendizagem já ultrapassou os 60% de execução e os EFA aproximam-se (58,5%). **Neste sentido, devemos questionar o que se fará quando se atingir a meta dos 100%. Optará o IEFP, por executar para além do previsto? Ou irá, o IEFP, desacelerar, ao longo do ano, a execução destas modalidades para que a meta caiba dentro do planeado?**

Já quanto às modalidades de curta duração como a Vida Ativa, os 54,8% de execução no final de Abril/2025 apontam para o mesmo tipo de problema, subsistindo, assim, as mesmas questões que se colocam relativamente às restantes modalidades de longa duração.

No que concerne aos Centros Qualifica, regista-se uma execução e 18,7%, reflectindo talvez a chegada de dados ao CA do IEFP, dados que até aqui se presume terem faltado. A CGTP-IN considera que esta monitorização hoje seria possível em tempo real, se fossem realizados os investimentos tecnológicos necessários, lógica que se aplica a toda a actividade do IEFP.

Uma vez mais, num tempo em que se discutem aspectos como a introdução de Contas Individuais de Aprendizagem, será cada vez mais importante dar maior atenção às questões da transparência, monitorização e melhoria contínua do sistema de informação.

Já no caso dos CGP, com a execução nos 30,9%, parece-nos que está equilibrada com o decurso do tempo.



A CGTP-IN quer realçar também o facto de, em 2025, a execução da formação estar acima do que se verificava em 2024.

Ora, se em 2024 por esta altura a execução da formação se situava abaixo da actual e, no final desse ano, o IEFP teve de ultrapassar as metas previstas para dar resposta às crescentes necessidades que se verificaram ao longo do ano, como será em 2025, que a execução está consideravelmente acima?

Terá o IEFP a capacidade financeira para fazer os acertos que se exigem, num período em que se prevê a desaceleração da actividade económica e o crescimento das necessidades de recurso aos serviços do IEFP? Não nos podemos esquecer que as metas previstas para 2025 estão abaixo da que eram previstas para 2024.

Sucesso formativo e Igualdade de Género na formação

Dados globais da Formação profissional

Dados acumulados de fevereiro/2025

Centros de Gestão Direta + EFE

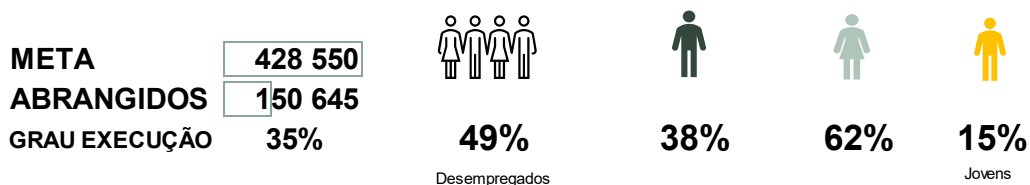


Centros de Gestão Participada



Dados acumulados de abril/2025

Centros de Gestão Direta + EFE



Centros de Gestão Participada



- Como já demos conta atrás, de Fevereiro para Abril verifica-se um salto importante no grau de execução, diminuindo, inclusive, o número de desempregados abrangidos (actualmente em 49%)

- O peso das mulheres na formação continua invertido entre os CGD (mais mulheres que homens) e os CGP (o contrário), embora estes últimos estejam quase na paridade. Seria importante uma análise às causas desta disparidade, muito provavelmente relacionadas com o tipo de actividades desenvolvidas pelos próprios centros, com prevalência, no caso dos CGP de actividades ligadas a profissões muito masculinizadas.

- De notar que esta disparidade no número de mulheres no caso dos CGP em relação aos CGD está também em dissonância para com o que se passa no ensino superior e em outras modalidades de ensino e formação à margem do IEFP, em que o número de mulheres tende a ser superior, bem como a sua assiduidade e, inclusive, o sucesso pedagógico. O que até está em linha com o facto de aos CGD estarem agregadas as entidades formadoras externas (EFE).

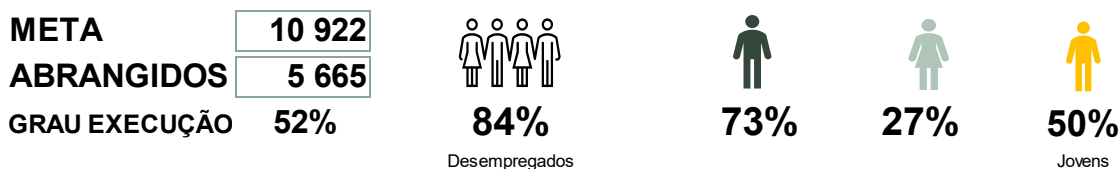
Formação de longa duração (EFA, Aprendizagem e CET)

Dados acumulados de fevereiro/2025

Centros de Gestão Direta + EFE

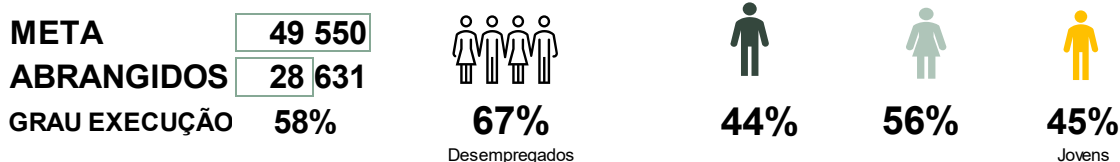


Centros de Gestão Participada



Dados acumulados de abril/2025

Centros de Gestão Direta + EFE



Centros de Gestão Participada



De referir que nestas modalidades formativas a disparidade de género ainda se agrava mais, com os CGP a possuírem apenas uma proporção de uma mulher para cada 4 utentes (25%). Já no caso dos CGD + EFE a tendência é uma vez mais para um maior número de mulheres.

Daí que a CGTP-IN deva de colocar em que medida se está a combater a segregação de género nas actividades apoiadas e nos CGP.

É que no caso das formações de longa duração a questão é tudo menos despicienda. Tratando-se de formação directamente qualificante, havendo um desequilíbrio evidente entre homens e mulheres, tal quer dizer que nas formações de longa duração, os CGP podem estar a contribuir directamente para as desigualdades no mercado de trabalho. Mais homens, mais qualificados, terão melhores salários e perspectivas de carreira, aprofundando a desigualdade de género que caracteriza o trabalho e a estrutura de pensões em Portugal. O que é que o IEFP pensa fazer quanto a este assunto e como se poderá combater esta evidente segregação de género?

Insucesso Formativo

Formação de longa duração (EFA)

Dados acumulados de abril/2025

Centros de Gestão Direta + EFE Centros de Gestão Participada

28 631

Abrangidos

5 895

Abrangidos

Principais Áreas de Formação

Áreas de Formação	Abrangidos	%
CIÊNCIAS INFORMÁTICAS	2 551	9%
HOTELARIA E RESTAURAÇÃO	2 399	8%
CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A MOTOR	2 247	8%
CUIDADOS DE BELEZA	2 221	8%
COMÉRCIO	2 097	7%
SAÚDE - PROGRAMAS NÃO CLASSIFICADOS NOUTRA ÁREA DE FORMAÇÃO	1 788	6%
SERVIÇOS DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS	1 740	6%
TRABALHO SOCIAL E ORIENTAÇÃO	1 212	4%
AUDIOVISUAIS E PRODUÇÃO DOS MEDIA	1 107	4%
CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS	1 056	4%
Outras áreas	10 213	36%

Nº Formandos integrados em Percursos terminados no ano* **4 748**

Tx. Aprovação	Tx. Reprovação	Tx. Desistência
39%	11%	37%
A aguardar avaliação		13%

Áreas de Formação	Abrangidos	%
METALURGIA E METALOMECÂNICA	1 711	29%
CIÊNCIAS INFORMÁTICAS	513	9%
ELECTRICIDADE E ENERGIA	449	8%
AUDIOVISUAIS E PRODUÇÃO DOS MÉDIA	335	6%
CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL	301	5%
ELECTRÓNICA E AUTOMAÇÃO	298	5%
INDÚSTRIAS DO TÊXTIL, VESTUÁRIO, CALÇADO E COURO	278	5%
HOTELARIA E RESTAURAÇÃO	268	5%
CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A MOTOR	258	4%
SECRETARIADO E TRABALHO ADMINISTRATIVO	178	3%
Outras áreas	1 306	22%

Nº Formandos integrados em Ações terminadas no ano* **1 725**

Tx. Aprovação	Tx. Reprovação	Tx. Desistência
15%	2%	4%
A aguardar avaliação		80%

* Estes dados não incluem formandos que estão ainda em formação ou que, tendo desistido em 2025, o fizeram em percursos/ações ainda não terminadas. Inclui, no entanto, desistências ocorridas em anos anteriores, desde que correspondam a percursos/ações concluídas em 2025.

Deve referir-se que a Taxa de aprovação nas formações de longa duração está em níveis mais aceitáveis nos CGD (39%) do que nos CGP (15%). Embora nos CGP ainda existam 80% de casos em espera por avaliação. No caso dos CGD há a registar a elevada taxa de desistência (37%).

De referir que seria importante uma análise de género também nestas situações, no sentido de se perceber se a desistência e o insucesso afectam mais os homens ou as mulheres, para que depois se possa perceber porquê. Contudo, e uma vez que nos CGP 82,8% dos formandos aguardam avaliação, estes dados poderão ainda mudar no futuro. Esta deverá ser uma situação a acompanhar e perceber, se for o caso, a que se devem as diferenças.

Formação Modular

Dados acumulados de fevereiro/2025

Centros de Gestão Direta



Nº Formandos integrados em Percursos terminados no ano* **9 426**

Tx. Aprovação	Tx. Reprovação	Tx. Desistência	Registos sem avaliação
49,1%	4,6%	2,4%	0,0%

Centros de Gestão Participada



Nº Formandos integrados em Percursos terminados no ano* **12 479**

Tx. Aprovação	Tx. Reprovação	Tx. Desistência	Registos sem avaliação
51,3%	1,6%	3,0%	44,1%

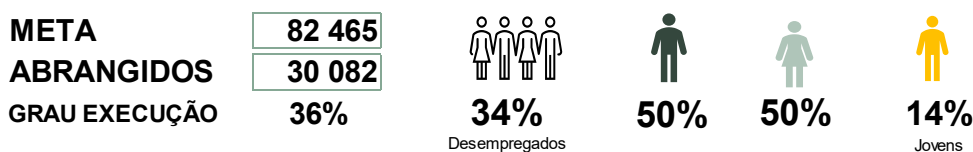
Centros de Gestão Direta



Nº Formandos integrados em Percursos terminados no ano* **34 578**

Tx. Aprovação	Tx. Reprovação	Tx. Desistência	Registos sem avaliação
61%	8%	5%	26%

Centros de Gestão Participada



Nº Formandos integrados em Percursos terminados no ano* **24 659**

Tx. Aprovação	Tx. Reprovação	Tx. Desistência	Registos sem avaliação
43%	1%	5%	51%

Na formação modular, a CGTP-IN constata que, nos CGD a taxa de aprovação subiu novamente (de 49,1% em Fevereiro para 61% em Abril), sendo que a taxa de reprovação também (4,6% em Fevereiro para 8% em Abril).

Já nos CGP a taxa de aprovação desceu (51,3% em Fevereiro para 43% em Abril), devendo tentar perceber-se o que aconteceu. O número de registos sem avaliação continua muito mais elevado nos CGP do que nos CGD (51% para 26%).

Uma vez mais, embora equilibrada para os 50/50, nos CGP a proporção de mulheres continua a ser menor do que nos CGD, também para a formação modular (50% para 68%).

GES/CGTP-IN

ANEXO

Emprego conveniente

Artigo 13.º do Regime jurídico de protecção social da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem (Decreto-Lei n.º 220/2006)

1 - Considera-se emprego conveniente aquele que, cumulativamente:

- a) Respeite as retribuições mínimas e demais condições estabelecidas na lei geral ou em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho aplicável;
- b) Consista no exercício de funções ou tarefas susceptíveis de poderem ser desempenhadas pelo trabalhador, considerando, nomeadamente, as suas aptidões físicas, habilitações escolares, formação profissional, competências e experiências profissionais, ainda que se situem em sector de actividade ou profissão distinta da ocupação anterior ao momento do desemprego;
- c) Garanta uma retribuição íliquida igual ou superior ao valor da prestação de desemprego, acrescido de 10 %, se a oferta de emprego ocorrer durante os primeiros 12 meses de concessão de prestações de desemprego, ou igual ou superior ao valor da prestação de desemprego, se aquela oferta ocorrer no decurso ou após o 13.º mês;
- d) Assegure que o valor das despesas de transporte entre a residência e o local de trabalho cumpra uma das seguintes condições:
 - i) Não seja superior a 10% da retribuição mensal íliquida a auferir; ii) Não ultrapasse as despesas de deslocação no emprego imediatamente anterior desde que a retribuição da oferta de emprego seja igual ou superior à auferida no emprego imediatamente anterior; iii) O empregador suporte as despesas com a deslocação entre a residência e o local de trabalho ou assegure gratuitamente o meio de transporte;
- e) Garanta que o tempo médio de deslocação entre a residência e o local de trabalho proposto:
 - i) Não exceda 25% do horário de trabalho, salvo nas situações em que o beneficiário tenha filhos menores ou dependentes a cargo, em que a percentagem é reduzida para 20%; ii) Excedendo 25% do horário de trabalho da oferta de emprego, não seja superior ao tempo de deslocação no emprego imediatamente anterior.

2 - (Revogado).

3 - Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1, é sempre considerado emprego conveniente aquele que garanta uma retribuição íliquida igual ou superior ao valor da retribuição íliquida auferida no emprego imediatamente anterior.

4 - Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, no valor das despesas de deslocação relevantes para a caracterização de emprego conveniente é tido como referência o valor das despesas de deslocação em transportes colectivos públicos.

5 - Para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1, o tempo de deslocação é aferido tendo em conta o tempo médio de deslocação entre a residência e o local do emprego em transportes colectivos públicos, designadamente através dos elementos resultantes de dados estatísticos oficiais.